



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIV – Edição N.º 385 – Itajá/RN, 07 de Agosto de 2015
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FRANCISCO SIQUEIRA DE BRITO

PODER EXECUTIVO

Francisco Siqueira de Brito
Prefeito

PODER LEGISLATIVO

João Firmo Lopes
Presidente

Naciso Martins Xavier
Vereador

Francisco das Chagas Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Francisco Neto da Silva
Vereador

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Maria do Socorro Dantas da Silva
Vereadora

Expediente:

Jéssica Louyse Guimarães
Diretora de Redação





PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 00111/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997:

CONSIDERANDO sobre pedido de exoneração de servidor de cargo efetivo;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0218/2015 de 20 de julho de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de julho de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001, ao servidor **ALAOR FERREIRA PESSOA NETO**, Termo de Posse nº 0075/2002, do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2015.

Francisco Siqueira de Brito

PREFEITO

Portaria nº 00112/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997:

CONSIDERANDO o laudo e atestado médico apresentado pelo Servidor Público Municipal, os quais comprovam a modificação do estado físico e das condições de saúde, diminuindo a eficiência nos cargos que ocupam;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, inciso I da Lei nº 053/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do município, que tratam da Readaptação de servidores;

RESOLVE

Art. 1º – READAPTAR a servidora pública municipal **JUSSELLE RENEY DA CUNHA FARIAS**, brasileira, casada, Matrícula nº 0167/2002, portadora do CPF nº 043.992.194-59, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para ocupar as funções de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2015.

Francisco Siqueira de Brito

PREFEITO

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO Nº 112/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2015 PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2015 / Objeto: Aquisição de combustíveis com entrega parcelada, destinados à manutenção da frota oficial do município e veículos terceirizados. / CONTRATANTE: Francisco Siqueira de Brito, Prefeito Municipal – Prefeitura Municipal de Itajá, CNPJ/MF 01.612.395/0001-46 / CONTRATADO: R M DE ASSUNCAO POSTO DE GASOLINA – ME, CNPJ nº 10.552.812/0001-01. / LEDIMAR DE SOUZA LEITE NETO, CPF nº 779.420.274-49/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, no artigo 65, I, b, § 1º / OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente instrumento é o acréscimo de 25% no quantitativo inicial do item óleo diesel comum para Aquisição de combustíveis com entrega parcelada, destinados à manutenção da frota oficial do município e veículos terceirizados. Conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant. Aditivada (25%)	Valor por Litro (R\$)	Valor Total do aditivo (R\$)
01	Óleo diesel comum	LT	25.875	2,58	66.757,50

/ VALOR R\$ 66.757,50 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA ASSINATURA: 05/08/2015 / vigência: 05/08/2015 a 31/12/2015.

EM BRANCO

EM BRANCO



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XIV – Edição N.º 385 – Itajá/RN, 07 de Agosto de 2015

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONTRATOS

OBJETO: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**: do contrato nº 180/2015 celebrado no dia 02 de março de 2015, onde **ANTONIO NELSON MATIAS** inscrito no CPF (M/F) nº 938.299.224-34, exercia a função de porteiro. Sendo que **a partir do dia 01 de agosto de 2015, passou a exercer a função de vigilante**. Ficando as demais cláusulas do contrato inalteradas. **FUNDAMENTAÇÃO**: ART. 65. OS CONTRATOS REGIDOS POR ESTA LEI PODERÃO SER ALTERADOS, COM AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS, NOS SEGUINTE CASOS: II - POR ACORDO DAS PARTES. **VIGÊNCIA**: DE 01.08.2015 A 31.12.2015 - **Assinatura**: 01/08/2015 - Itajá/RN, 01/08/2015 – FRANCISCO SIQUEIRA DE BRITO – Prefeito Municipal.

EM BRANCO

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO